

**LEI N º 2.302 DE 01/12/86**

**APROVA O ORÇAMENTO  
PLURIANUAL DE  
INVESTIMENTOS PARA O  
TRIÊNIO 1987/1989.**

A Câmara Municipal de Iturama aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º-O orçamento plurianual de investimentos (OPI) do Município de Iturama para o triênio 1987/1989, elaborado na forma dos Atos Complementares n º s. 43 e 76, de 29 de janeiro e 21 de outubro de 1969, respectivamente, estima para o período, às despesas de Capital em CZ\$ 139.616.000,00 (cento e trinta e nove milhões, seiscentos e dezesseis mil cruzados).

Art. 2º-Os recursos destinados ao financiamento das Despesas de capital previsto no orçamento plurianual de Investimentos, para o triênio 1987/1989, são assim distribuídos:

**RECEITAS DE CAPITAL**

1987

|   |                    |
|---|--------------------|
| Superávit do Orçamento Corrente.....    | CZ\$ 14.431.000,00 |
| Operações de Crédito.....               | CZ\$ 2.000,00      |
| Alienação de Bens Móveis e Imóveis..... | CZ\$ 2.000,00      |
| Transferência de Capital.....           | CZ\$ 4.635.000,00  |
| Outras Receitas de Capital.....         | CZ\$ 1.540.000,00  |
| Total.....                              | CZ\$ 20.610.000,00 |

1988

|   |                    |
|---|--------------------|
| Superávit do Orçamento Corrente.....    | CZ\$ 17.040.000,00 |
| Operações de Crédito.....               | CZ\$ 6.000.000,00  |
| Alienação de Bens Móveis e Imóveis..... | CZ\$ 1.350.000,00  |
| Transferência de Capital.....           | CZ\$ 13.194.000,00 |
| Outras Receitas de Capital.....         | CZ\$ 3.000.000,00  |
| Total.....                              | CZ\$ 40.584.000,00 |

1989

|   |                    |
|---|--------------------|
| Superávit do Orçamento Corrente.....    | CZ\$ 21.400.000,00 |
| Operações de Crédito.....               | CZ\$ 10.000.000,00 |
| Alienação de Bens Móveis e Imóveis..... | CZ\$ 4.022.000,00  |
| Transferência de Capital.....           | CZ\$ 39.000.000,00 |
| Outras Receitas de Capital.....         | CZ\$ 4.000.000,00  |
| Total.....                              | CZ\$ 78.422.000,00 |
| <b>TOTAL</b>                            |                    |

|   |                     |
|---|---------------------|
| Superávit do Orçamento Corrente.....    | CZ\$ 52.871.000,00  |
| Operações de Crédito.....               | CZ\$ 16.002.000,00  |
| Alienação de Bens Móveis e Imóveis..... | CZ\$ 5.374.000,00   |
| Transferência de Capital.....           | CZ\$ 56.829.000,00  |
| Outras Receitas de Capital.....         | CZ\$ 8.540.000,00   |
| Total.....                              | CZ\$ 139.616.000,00 |

Art. 3º-As despesas de Capital, cuja realização fica autorizada por esta Lei, são as discriminadas segundo as Unidades Orçamentárias constantes de quadro anexo e programadas com base nos recursos considerados disponíveis, previstos no artigo anterior.

Art. 4º-Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, do período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos projetos, podendo, em consequência da alteração da receita, ser criados novos e suprimidos e reformulados projetos desta Lei.

Parágrafo único: As importâncias referentes aos exercícios de 1987/1989, estimadas a preços de 1986 serão corrigidas monetariamente, por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes àqueles exercícios.

Art.5º-Esta Lei entrará em vigor a 01 de Janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iturama, 01 de dezembro de 1986.  
Prefeito Municipal